



DECRETO nº 19, de 06 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre suspensão do atendimento presencial em todas as repartições públicas municipais de Ourilândia do Norte-PA, entre os dias 04/01/2021 a 17/01/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Sr. **JÚLIO CESAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a transição de governo compreendida na Instrução Normativa nº 16 do TCM/PA;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de ajustes e implementação no âmbito administrativo, se faz necessário à suspensão temporária do atendimento presencial.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a interrupção temporária do atendimento administrativo presencial em todas as Repartições Públicas Municipais de Ourilândia do Norte-PA, no período de 04 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2021.

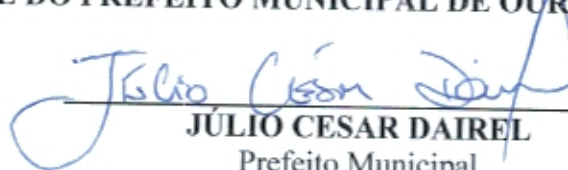
Art. 2º Todas as unidades de atendimentos da saúde e os serviços essenciais seguem sem alterações.

Art. 3º O funcionamento das demais Secretarias, e seus departamentos administrativo, serão definidos pelos respectivos Secretários, podendo implantar Escalas de Plantões, se houver necessidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, **REVOGA-SE O DECRETO Nº 16.**

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.



JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura
Em 04/01/2021



Marcos Vinicius Dairiel
Chefe de Gabinete